

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
 Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
 Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
 de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 10.798, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma casa residencial, contendo 03 dormitórios, sala, corredor, banheiro, cozinha, com a área construída de 46,78m², edificada sobre o lote de nº 09, da Quadra F, sito à Rua 03, Conjunto Residencial Rodoviário no Setor Rodoviário Dergo, com a área de 200,00m² sendo pela linha de frente com a Rua 3-10,00m pela linha de fundo, com o lote 15-10,00m, pelo lado direito com o lote 8-20,00m; pelo lado esquerdo com o lote 10-20,00m; **PROPRIETÁRIA**: INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede neste Capital; CGC nº 04.564-053/0001-06; **TÍTULO AQUISITIVO**: Transcrito sob nº 87.972 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-10.798 - Goiânia, 28 de janeiro de 1977. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Financiamento, datado de 30/10/76, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao **ATANAIR ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 066.947.641, lanterneiro, e s/m **IVANY CONSTANTINA DE OLIVEIRA**, do lar, brasileiros, residentes nesta Capital; pelo preço de Cr\$ 101.420,00. Dou fé. O Suboficial.

R2-10.798 - Goiânia, 28 de janeiro de 1977. Constante do Contrato acima mencionado, Atanair Alves de Oliveira e s/m, deram o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca à **INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, pela importância de Cr\$ 101.420,00; equivalentes à 602,506984 UPC e à 169,26749 SM, a ser resgatado em 300 prestações mensais, a partir de 30/11/76, à taxa de juros de 1,8% ao ano. O imóvel foi avaliado em Cr\$ 101.420,00. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av3-10.798 - Goiânia, 28 de janeiro de 1977. Cédula Hipotecária Integral emitida nos termos do Decreto Lei nº 70, de 21/11/66 e RD 21/75 do BNH, Representativa a Hipoteca de 1º Grau, nº 5.531,6, Série AD, datada de 06/12/76, cuja dívida inicial é de Cr\$ 101.420,00; à taxa de juros de 1,8% ao ano; em 300 prestações mensais, a partir de 30/11/76, sendo Emitente e Favorecida: **INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO** e Devedor: **BENJAMIM LEDO DOS SANTOS**, acima qualificados. Dou fé. O Suboficial.

Av4-10.798 - Goiânia, 23 de maio de 1983. Certifico que, instruído com o requerimento acompanhado da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Economia Crédito Imobiliário S/A Economisa, realizada em 18/01/78, devidamente registrada na JUCEMG, sob nº 44.3824/78 e na JUCEG sob nº 52.1336,0 que em virtude de incorporação a credora **INCA S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, passou a girar sob a denominação social de **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A ECONOMISA**. Dou fé. O Suboficial.

R5-10.798 - Goiânia, 23 de maio de 1983. Pelo contrato de compra e venda com sub-rogação de dívida hipotecária e renegociação de plano de pagamento, datado de 05/05/83, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel desta a **VALDIR DE LIMA RIBEIRO**, bancário, CIC nº 255.590.109-44, casado com **MARIA JOSÉ SILVERIO RIBEIRO**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta

Capital, pelo Cr\$ 2.301.010,61. Dou fé. O Suboficial.

Av6-10.798 - Goiânia, 23 de maio de 1983. Constante do contrato acima, o Sr. ATANAIR ALVES DE OLIVEIRA e s/m, cedem e transferem ao Sr. VALDIR DE LIMA RIBEIRO e s/m, todos os seus direitos e demais obrigações decorrentes do contrato a que estavam vinculados, conforme R2 retro, sendo o valor da dívida sub-rogada de Cr\$ 1.701.010,62 equivalente a 474,00000 UPC, a ser resgatado em 221 meses, em prestações mensais, à partir de 05/06/83, à taxa nominal de juros de 1,8% a ano. Demais condições constam do contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av7-10.798 - Goiânia, 23 de maio de 1983. Certifico que, em virtude de nova reformulação a Cédula Hipotecária Integral nº 5631,6, Série AD, fica cancelada a Av3 retro. Dou fé. O Suboficial.

Av8-10.798 - Goiânia, 23 de maio de 1983. Certifico que, pela 1ª vez, em 05/05/83, a Cédula Hipotecária Integral objeto da Av3 retro, foi reformulada passando a figurar como devedores Valdir de Lima Ribeiro e s/m, já qualificados e a apresentar a dívida mencionada na Av6 acima. Dou fé. O Suboficial.

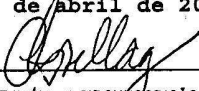
Av9-10.798 - Goiânia, 17 de novembro de 2005. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor hipotecário Economia Crédito Imobiliário S/A - Economisa, assinada por Ivair Pereira de Souza e Hemar Villas-Bôas, protocolada sob nº 352.635 em 11/11/2005, para cancelar a hipoteca e cédula objetivadas no registro R2 e Av8 supra. E, em consequência fica cancelado o ônus noticiado na Av6 desta matrícula, devidamente firmada no Campo 11 da referida cédula em 28/10/2005. Dou fé. O Suboficial.

R10-10.798 - Goiânia, 10 de março de 2006. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, datado de 03/03/2006, protocolado sob nº 357.213 em 09/03/2006, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 575.723.301-00, venderam o imóvel objeto desta matrícula para LEILA MARA ARANTES DA ROCHA, brasileira, separada judicialmente, vendedora, portadora da CI nº 715.546-SSP/GO e do CPF nº 133.575.651-53, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 285.7473-8 de 09/03/2006; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais exigidas pela legislação. Consta do contrato a declaração dos outorgantes de estarem quites para com o condomínio. Dou fé. O Suboficial.

R11-10.798 - Goiânia, 10 de março de 2006. Constante ainda do contrato, a proprietária acima qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em 1ª e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, pela importância do mútuo de R\$ 30.652,47 a ser resgatada em 182 meses, em prestações mensais a partir de 03/04/2006, à taxa nominal de juros de 6,0000% ao ano. Para efeitos do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes avaliam o imóvel dado em garantia hipotecária em R\$ 54.900,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de abril de 2010.


REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Christian Schlag
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAN

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

